



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano XI - Edição nº 01572 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C1161043FB2E915B8E4D9C47BD492B8B

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- PORTARIA SEMECI Nº 117– IRAQUARA, 10 DE OUTUBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA ABAIXO ESPECIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PORTARIA SEMECI Nº 118 – IRAQUARA, OUTUBRO DE 2024. “DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ABAIXO ESPECIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
- LEI N.º 413, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - “DENOMINA A “PRAÇA VANGIVALDO FIDELIS DE SOUZA NA COMUNIDADE DE GAMELEIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- LEI N.º 414, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - “DENOMINA A “A RUA DA 2ª TRAVESSA DA RUA SÃO JOSÉ, IRAQUARA – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua das Palmeiras, 45, Centro, Iraquara – Bahia
CEP-46980-000 - CNPJ-30.395.460/0001 27
TEL/Fax-75-3364-2161 E-mail: seceducacaoiraquara@gmail.com

PORTARIA SEMECI Nº 117– IRAQUARA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o gozo de licença-prêmio para a servidora abaixo especificada e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em observância a legislação de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, correspondente a 40 horas semanais aos servidores:

I. MADAIR FERREIRA DE SOUZA, portadora da matrícula funcional de nº 2905, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 10 de outubro de 2024 a 10 de janeiro de 2025;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos para a partir de 10 de outubro de 2024.

Iraquara-BA, 10 de outubro de 2024.

Secretária de Educação Municipal
Simone Neves Pinto
006/2021

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua das Palmeiras, 45, Centro, Iraquara – Bahia
CEP-46980-000 - CNPJ-30.395.460/0001 27
TEL/Fax-75-3364-2161 E-mail: seceducacaoiraquara@gmail.com

PORTARIA SEMECI Nº 118 – IRAQUARA, OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora
abaixo especificada e dá outras providências”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância a legislação de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, correspondente a 40 horas semanais para a servidora:

- I. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, portadora da matrícula funcional de nº 2959, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 11 de outubro a 11 de novembro de 2024;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 11 de outubro de 2024.

Secretária de Educação Municipal
Simone Neves Pinto
006/2021

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 413, de 11 de outubro de 2024

“Denomina a “Praça VANGIVALDO FIDELIS DE SOUZA na Comunidade de Gameleirinha, e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - fica oficialmente denominado a Praça **VANGIVALDO FIDELIS DE SOUZA**, localizada na Comunidade de Canabrava, Iraquara - Ba.

Art. 2º - A denominações dos Logradouros estabelecidas na presente Lei deverá constar do Cadastro Imobiliário Municipal, devendo para tanto a Prefeitura Municipal de Iraquara, através do Departamento de Tributos, fazer o registro necessário e notificar aos órgãos que utilizam as informações do C.I.M – Cadastro Imobiliário Municipal – **EMBASA, COELBA, CORREIOS, BANCOS, etc.** para que adotem as denominações oficiais dos logradouros.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as - disposições em contrário.

Iraquara/BA, 11 de outubro de 2024

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =
2021-2024

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 414, de 11 de outubro de 2024

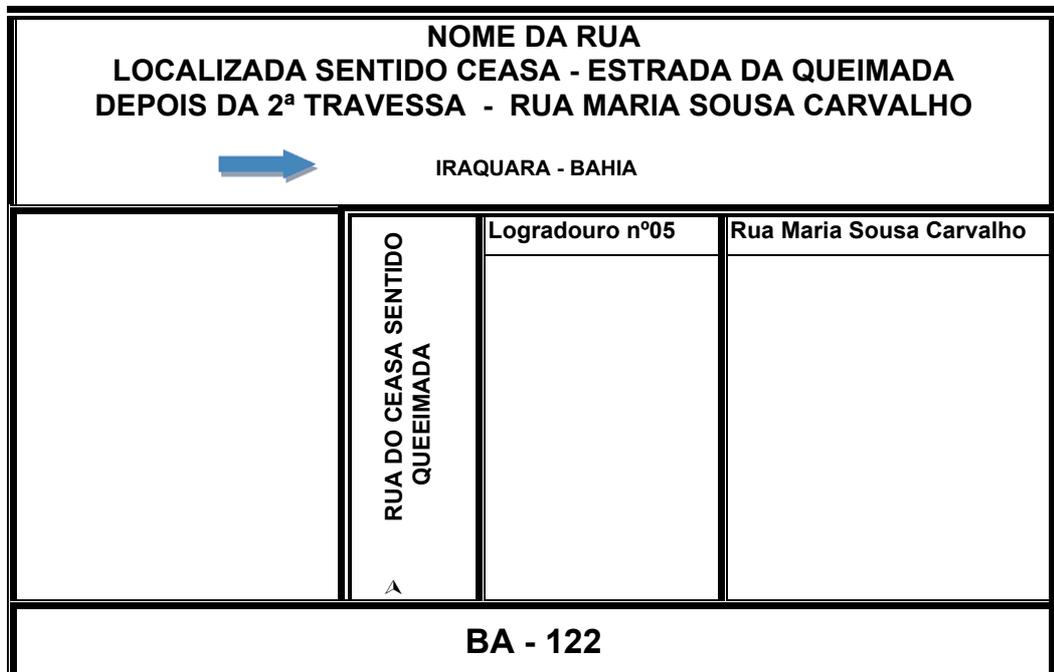
“Denomina a “A RUA DA 2ª TRAVESSA DA RUA SÃO JOSÉ, IRAQUARA – BAHIA, e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - fica oficialmente denominado a Rua **MARIA SOUSA CARVALHO**, localizada depois da 2ª travessa da Queimada, Iraquara - Ba, conforme desenho anexo.

Art. 2º A Rua existente depois da 2ª travessa, receberá a seguinte denominação, conforme desenho anexo.



Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 3º - A denominações dos Logradouros estabelecidas na presente Lei deverá constar do Cadastro Imobiliário Municipal, devendo para tanto a Prefeitura Municipal de Iraquara, através do Departamento de Tributos, fazer o registro necessário e notificar aos órgãos que utilizam as informações do C.I.M – Cadastro Imobiliário Municipal – **EMBASA, COELBA, CORREIOS, BANCOS, etc.** para que adotem as denominações oficiais dos logradouros.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraquara/BA, 11 de outubro de 2024

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =
2021-2024